



OFÍCIO SMTT Nº 38/2023/ENG

Pouso Alegre, 07 de Fevereiro de 2023.

Ao Senhor Oliveira

Vereador do Município de Pouso Alegre - MG

Assunto: Resposta a Indicação Nº 482/2022

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente V.S.^a e em atenção à indicação evidenciada em assunto, o qual solicita a instalação de redutores de velocidade na rua Dr. Jose Paulino Fagundes, no bairro Pão de Açúcar.

A implantação de redutores de velocidade deve seguir o que é preconizado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI, de Dispositivos Auxiliares, contido na **Resolução do CONTRAN nº 973 de 18 de julho de 2022**, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas. Esta mesma normativa estabelece a necessidade de realização de estudo técnico prévio para análise da viabilidade desse tipo de solução para as vias. Informo que esta solicitação passará por estudo técnico e por análise de funcionalidade, e caso a construção de redutores de velocidade seja a melhor solução para o problema relatado, será providenciado em momento hábil.

Diante do exposto e reafirmando nosso compromisso com a coletividade, apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Marcio Eli Barbosa Júnior

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



OFÍCIO SMTT Nº 39/2023/ENG

Pouso Alegre, 07 de Fevereiro de 2023.

Ao Senhor Oliveira

Vereador do Município de Pouso Alegre - MG

Assunto: Resposta a Indicação Nº 483/2022

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente V.S.^a e em atenção à indicação evidenciada em assunto, o qual solicita a instalação de redutores de velocidade na Rua Recanto das Aguas, no bairro Pão de Açúcar.

A implantação de redutores de velocidade deve seguir o que é preconizado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI, de Dispositivos Auxiliares, contido na **Resolução do CONTRAN nº 973 de 18 de julho de 2022**, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas. Esta mesma normativa estabelece a necessidade de realização de estudo técnico prévio para análise da viabilidade desse tipo de solução para as vias. Informo que esta solicitação passará por estudo técnico e por análise de funcionalidade, e caso a construção de redutores de velocidade seja a melhor solução para o problema relatado, será providenciado em momento hábil.

Diante do exposto e reafirmando nosso compromisso com a coletividade, apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Marcio Eli Barbosa Júnior

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes